



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS



**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras**, usando de suas atribuições dadas pela lei Municipal 519, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 27/09/2023 (Parecer nº 06/2023 e Processo nº 08/2023-CMEPP).

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Ementa:** Autoriza o funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-escola, do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Prefeito Pedro Paulo Boulhosa e suas Escolas Anexas** – Ponta de Pedras/PA.

**Art. 1º** - Fica **Autorizado** o funcionamento da **Educação Infantil em nível de Pré-escola, do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa**, pelo período de 03 (três) anos, até o final do ano letivo de 2025, ofertados pela **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Prefeito Pedro Paulo Boulhosa**, sito a Rodovia Mangabeira, km 20/ Ramal do Dadá, s/n, localidade de Rio Fábrica, CEP: 68.830-000, município de Ponta de Pedras; e suas **Escolas Anexas**:

- 1- **E.M.E.I.F. Francisco Moraes Rodrigues**, sito ao Rio Fábrica, ofertando o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano;
- 2- **E.M.E.I.F. Unidas Venceremos**, sito ao Rio Laranjeira, ofertando a Educação Infantil em nível de Pré-escola e o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano;
- 3- **E.M.E.I.F. José Pereira Martins**, sito ao Rio Canal, ofertando a Educação Infantil em nível de Pré-escola e o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano;
- 4- **E.M.E.I.F. Marli Castro**, sito ao Rio Ipauçú, ofertando a Educação Infantil em nível de Pré-escola, o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa;
- 5- **E.M.E.I.F. Magalhães Barata**, sito ao Rio Curral Panema, ofertando a Educação Infantil em nível de Pré-escola, o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa. A escola receberá o parecer favorável à concessão da Renovação de Autorização pelo período de 02 (dois) anos, até o final do ano letivo de 2024.

**Art. 2º** - Determina-se que **60 (sessenta) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solicite a este Conselho a renovação da autorização para o funcionamento dos níveis de ensino ofertados pela Instituição, oportunidade na qual deverá a Instituição de Ensino ter saneado as pendências elencadas no Parecer nº 06/2023-CMEPP.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA**, 27 de setembro de 2023.

*Alicideia Santana Santiago*

Alicideia Santana Santiago  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras